

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 633/98 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA	Tabela I
PROGRAMA	EDUCAÇÃO	
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular	
PROJETO	1.105 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
VALOR	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Tabela II
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-PROGRAMA	Supervisão e Coordenação Superior	
PROJETO	1.03 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
VALOR	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)	

FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO	
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular	
PROJETO	1.29 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
VALOR	R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais)	

FUNÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA	URBANISMO	
SUB-PROGRAMA	Planejamento Urbano	
PROJETO	1.71 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

FUNÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA	URBANISMO	
SUB-PROGRAMA	Planejamento Urbano	
PROJETO	1.64 - Construção e Instalação de Usina de Reciclagem de lixo	
ELEMENTO	4.5.90.51 - Obras e Instalações	
VALOR	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	

São José de Mipibu, em 19 de março de 1998.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal